



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	901794/2018 (Proc. 259/2017)		
INTERESSADA	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis		
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 34/2019	CES	Aprovado em 06/02/2019

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 51/18, protocolado em 16/7/18, autorização para funcionamento do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016 – fls. 95.

Para autorização de funcionamento do referido Curso, em 20/9/18, foi publicada a Portaria CEE/GP nº 306/18, designando os Especialistas Fábio Olivieri de Nóbile e Rogério Carlos Traballi que, após visita à Instituição, produziram Relatório circunstanciado sobre o pedido, juntado aos autos de fls. 99 a 101.

Pelo Ofício nº 103/18, datado de 29/11/18, encaminhado via *e-mail* para Presidência deste Conselho e juntado ao Processo em 11/12/18, a direção da Faculdade solicita agilização no trâmite do pedido de autorização do Curso, vez que pretende realizar Processo Seletivo em janeiro de 2019 – fls. 106.

Em 18/12/18, a Faculdade encaminha, via *e-mail*, Ofício nº 105/2018, solicitando autorização para funcionamento do Curso, devidamente assinado pelo Presidente da Fundação e pelo Diretor da Faculdade – fls. 107-A.

##### 1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e no Relatório circunstanciado dos Especialistas, passamos à análise dos autos.

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial foi objeto de análise por parte deste Conselho, culminando com o Parecer CEE nº 93/2018, no qual consta que o referido Curso será ofertado com 60 vagas anuais, em regime de matrícula semestral, no período noturno, com carga horária de 3950 horas, integralizada no mínimo em 10 semestres, requisitos estes que atenderam à Deliberação CEE nº 142/2016.

#### Matriz Curricular

Sem.	Disciplinas	CH	
1º	Desenvolvimento Sustentável	36	360
	Interpretação e Produção de Textos	36	
	Noções de Direito	36	
	Física Geral e Experimental	72	
	Informática	36	
	Matemática (Pré-Cálculo)	72	
	Química Básica	36	
	Estatística Descritiva	36	
	Cálculo com Geometria Analítica	72	
	Estática dos Fluidos	36	

2º	Comunicação e Expressão	36	360
	Desenho Técnico	36	
	Ética e Legislação Profissional	36	
	Mecânica da Partícula	72	
	Projeto Integrado Multidisciplinar I	72	
3º	Cálculo de Função com Várias Variáveis	72	360
	Cinemática dos Sólidos	72	
	Homem e Sociedade	36	
	Eletricidade Básica	72	
	Fenômenos de Transporte	72	
	Fundamentos de Termodinâmica	36	
4º	Complementos de Física	72	360
	Ciências Sociais	36	
	Dinâmica dos Sólidos	72	
	Engenharia de Meio Ambiente	36	
	Equações Diferenciais	72	
	Probabilidade e Estatística	36	
	Programação de Computadores	36	
5º	Resistência de Materiais	72	360
	Pesquisa Operacional	72	
	Teoria das Organizações e Organização do Trabalho	72	
	Operações Unitárias na Agroindústria	36	
	Química de Alimentos	36	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	36	
	Optativa I (Núcleo Básico)	18	
	Optativa II (Núcleo Básico)	18	
6º	Projeto de Trabalho	36	360
	Planejamento e Controle da Produção I	72	
	Custos Agroindustriais	72	
	Economia Agrícola	36	
	Economia de Mercado	36	
	Sistemas de Informações	72	
	Projeto Integrado Multidisciplinar II	36	
7º	Planejamento e Controle da Produção II	72	360
	Introdução à Engenharia de Segurança	36	
	Pesquisa Operacional Aplicada	72	
	Logística Agroindustrial	36	
	Fundamentos da Geração de Vapor	36	
	Introdução à Bioquímica	36	
	Economia Industrial	36	
	Introdução à Refrigeração Industrial	36	
8º	Projeto de Processos Químicos e Instalações Agroindustriais	72	360
	Simulação e Controle de Processos Agroindustriais	72	
	Controle Estatístico e Gestão da Qualidade	36	
	Contabilidade e Finanças	72	
	Matérias Primas Agro-Pecuárias	36	
	Projeto Integrado Multidisciplinar III	72	
9º	Comercialização de Produtos Agroindustriais	72	360
	Gerenciamento de Empresa Rural	72	
	Marketing Agroindustrial	72	
	Optativa I (Núcleo Específico)	36	
	Trabalho de Curso I	36	
	Industrialização Sucro-Alcooleira	36	
	Industrialização de Leites	36	
	Gestão Ambiental no Sistema Agroindustrial	72	

<b>10º</b>	Industrialização de Carnes	36	<b>360</b>
	Optativa II (Núcleo Específico)	72	
	Optativa III (Núcleo Específico)	36	
	Optativa IV (Núcleo Específico)	36	
	Trabalho de Curso II	36	
	Trabalho de Curso II (Práticas Supervisionadas)	72	

### Resumo da Carga Horária do Curso

Atividades	CH
Disciplinas, Projetos Integrados Multidisciplinares e Trabalho de Curso	3.600
Atividades Complementares	100
Estágio Profissionalizante Supervisionado	250
<b>Total</b>	<b>3.950 horas</b>

Apesar do Conselho Nacional de Educação não instituir normas próprias para o Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, a Resolução CNE/CES Nº 02/07 prevê um mínimo de 3.600 horas, para os Cursos de Engenharias.

A carga horária do Curso atende à Resolução CNE/CES Nº 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

O corpo docente é constituído por professores com titulação mínima de Mestre, atendendo à Deliberação CEE nº 145/2016.

De acordo com o Relatório dos Especialistas, a responsável pelo Curso é a Prof<sup>a</sup> Elaine Costa Souza, Doutora em Agronomia pela UNESP.

### Da Comissão de Especialistas – fls. 99 a 102

A Comissão de Especialistas designada para apreciar o pedido de autorização para funcionamento do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, elaborou Relatório circunstanciado nos seguintes termos.

A Comissão de Especialistas observou durante a visita que as duas salas de aula disponíveis já estão preparadas para realização do Curso; todos os laboratórios apresentaram condições suficientes para execução das aulas práticas; laboratórios de Informática possuem em média 30 máquinas cada um, todas interligadas em rede, com acesso à *internet*, oferecem apoio técnico especializado aos alunos, permitindo aos alunos do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial a utilização de programas computacionais específicos voltados para elaboração de projetos na área de Produção.

Em relação ao acervo, foi verificada a compra de livros para os quatro primeiros semestres. A Faculdade tem como política de atualização do acervo a aquisição de exemplares, a cada dois anos, mediante necessidade e solicitação da coordenação.

Diante do exposto, a Comissão de Especialistas considerou que o Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial reúne condições para o seu funcionamento.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação 142/2016, o pedido de autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, com sessenta vagas anuais.

**2.2** A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

**a) Cons. Marcos Sidnei Bassi**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de janeiro de 2019.

**a) Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó de Mello**  
no exercício da presidência nos termos do  
Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de fevereiro de 2019.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente

PARECER CEE Nº 34/19 – Publicado no DOE em 07/02/19

Res SEE de 06/03/19, public. em 07/03/19

Portaria CEE GP nº 117/19, public. em 08/03/19

- Seção I - Página 28

- Seção I - Página 29

- Seção I - Página 29